LEI MUNICIPAL Nº 1908 DE 03 DE MAIO DE 2001

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 22.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), que será aplicado na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0500	COORD. DA ADMINISTRAÇÃO	
0501	COORD. DA ADM. E ORG. AUXILIARES	
2028	INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
4110	-Equipamento e Material Permanente	22.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do presente crédito especial os recursos recebidos através do convênio Fundopimes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE MAIO DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA